



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

DECRETO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE SÃO
SEBASTIÃO E PONTO FACULTATIVO
POSTERIOR À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o disposto na Lei Municipal nº 334/2021, que
regulamentou o calendário festivo referente aos padroeiros locais;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 20/01/2026, fica decretado que o feriado relativo ao
padroeiro SÃO SEBASTIÃO será transferido para o dia 23/01/2026.

Parágrafo 1º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura
poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de
serviços essenciais durante o período do feriado e ponto facultativo, garantindo
os direitos dos servidores que laboraram durante esse período.

Parágrafo 2º. As atividades referentes ao setor de licitação, já previamente
designadas, poderão acontecer de forma remota.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte - PB, 05 de janeiro de 2026.


JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL